



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
[w.camarapiumhi.mg.gov.br](http://w.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº17/2019.**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL”**

**JUSTIFICACÃO:**

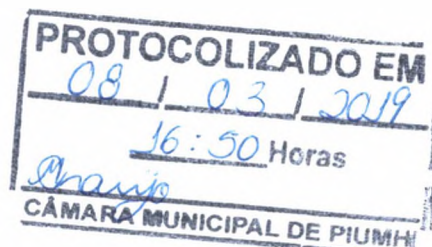
Esta Vereadora foi procurada pelo pai de Aquillys junio Silva Conceição, 1 ano, estudante na E. M. Acácio da Costa Lopes, que alegou que foi cortado o transporte escolar da referida criança, como podemos ver em anexo, o pai procurou a Secretária de Educação e foi dito que o seu filho teria direito de usufruir do transporte público caso o aluno fosse transferido para as escolas EM Ludgero Lima Arantes ou EM. Avelino de Queiroz.

Requeiro então à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Secretária de Transporte que essa criança continue sendo transportada para a escola em que ela estava, tendo em vista, está previsto pelo estatuto da criança e adolescente e pela LDB.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 08 de março de 2019.



  
**SHIRLEY ELAINE GONCALVES FARIA**

Vereadora 2017/2020

